



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 27 de julho de 2023 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 594

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 184, DE 26 DE JULHO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 181, DE 12 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 181, de 12 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da(s) operação(ões) de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irreatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas ‘b’, ‘d’, ‘e’, ‘f’ e § 3º da Constituição Federal, nos termos do art. 167, inciso IV da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput do presente artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da(s) operação(ões) de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida”.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de julho de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 185, DE 26 DE JULHO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS II E III DO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 18 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**;

Art. 1º - O inciso II, do Art. 22, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

a) *Departamento de Arrecadação e Finanças”.*

Art. 2º - O inciso III, do Art. 22, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR:

a) Departamento de Administração Superior

b) Departamento de Administração Geral”.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 177.159,13 (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos), com as seguintes dotações:

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.02 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04122 Administração Geral
041220003 Administração Geral e Financeira
041220003.1.053000 Aquisição de Veículo para Frota Municipal

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 27.650,00

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.02 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04122 Administração Geral
041220003 Administração Geral e Financeira
041220003.2.004000 Manutenção do Setor de Administração

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 97.946,04

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 26.112,47

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 14.864,28

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 205,65

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 1.766,60

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 634,95

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.02 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04122 Administração Geral
041220003 Administração Geral e Financeira
041220003.2.072000 Despesas Sob o Regime de Adiantamento

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 979,14

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04123 Administração Financeira
041230003 Administração Geral e Financeira
041230003.1.053000 Aquisição de Veículo para Frota Municipal

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 27.650,00

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.



UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 DEPTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04123 Administração Financeira
041230003 Administração Geral e Financeira
041230003.2.003000 Manutenção do Setor Finanças

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 97.946,04

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 26.112,47

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 14.864,28

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JU
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 205,65

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 1.766,60

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 634,95

Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS
ADMINISTR. E FINANC.

UNIDADE EXECUTORA...: 02.02.01 DEPTO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04123 Administração Financeira
041230003 Administração Geral e Financeira
041230003.2.072000 Despesas Sob o Regime de
Adiantamento

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO
Fonte de Recursos 1 - TESOURO
R\$ 979,14

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor em 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de julho de 2023.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que se acha aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 22/2023, Processo nº 66/2023, com encerramento no dia 10/08/2023, às 09:00 horas, tendo como objeto registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos para o departamento de saúde municipal, durante o período de 12 (doze) meses. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>.
São Sebastião da Grama, 27 de julho de 2023.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 09/2023, Processo nº 65/2023, com encerramento no dia 11/08/2023, às 09:00 horas, tendo como objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de “ração animal” para cães, para atender as necessidades do centro de zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.
São Sebastião da Grama, 27 de julho de 2023.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal



COMUNICADO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP
Criado pela Lei Municipal nº 1.400/91, com as alterações introduzidas pela Lei
Municipal nº 15/1997
Rua Francisco Villella, nº 151, Centro – Fone (19) 3646-9972

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Sebastião da Gramma-SP, comunica, após o devido prazo recursal, os resultados **definitivos** da prova escrita, realizada no dia 09 de julho de 2023, sobre conhecimentos específicos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), necessários ao desempenho das funções de Conselheiro Tutelar.

INSCR. Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS
24	ANA PAULA LOTTI	10,0
17	CRISTIANE MOUSSI VALENTIM DO NASCIMENTO BUENO	10,0
6	DANIELA RAQUEL PADOVANI	13,0
2	DRUSSILA DA SILVA CAMPOS	11,0
7	ELAINE DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	11,0
10	GEOVANA DARC RIBEIRO RANZANI DA SILVA	14,0
12	GILYARA BRAZ	14,0
5	LIGIA CRISTINA GARCIA GONÇALVES	13,0
13	LORETTA RANGEL FERREIRA CORRÊA	12,0
9	LUCIA ELENA TOLEDO	13,0
15	MIGUEL LUCAS AZEVEDO XAVIER	11,0
26	SANDRA APARECIDA BARBIERO	10,0
1	TAINARA APARECIDA FELISBERTO	12,0
20	TATIANE APARECIDA ANDRÉ MAXIMIANO	12,0
27	YARA RODRIGUES DOS SANTOS	12,0

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido e publicado o presente Edital.

São Sebastião da Gramma, 27 de julho de 2023.


Ana Paula Garcia
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente